



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 99/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção preventiva em vigência de garantia, no seguinte equipamento:

- 01 veículo Renault, Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel, placas BBC9418, com 6 meses de uso.

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia do(s) equipamento(s), a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Serviços de revisão pelo decurso de 6 meses de uso/fornecimento, substituição de filtros e óleos lubrificantes, e uso de insumos pertinentes bem como substituição de palhetas de limpador de vidro e respectiva mão de obra.

EXECUTOR

Nome: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: Av Tupi, 1679, Pato Branco – PR – CEP 85504-000
CNPJ: 01680956/0004-97

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo fabricante do bem aliado a regularidade fiscal da executora dos serviços.

VALOR

R\$ 1.405,79 (um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018082702073944782103	27/08/2018	25/09/2018
Receita Federal	58DC.DA8E.E4F5.346A	18/07/2018	14/01/2019
Debitos trabalhistas	157838831/2018	05/09/2018	03/03/2019
Receita Estadual	018110422-48	240/05/2018	21/09/2018
Receita Municipal	32868/2018	05/09/2018	04/12/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de setembro de 2018.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 99/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que seja contratada manutenção corretiva para veículo Renault, Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel, placas BBC9418, do setor municipal de ação social, são os seguintes:

Dotações:

06 depto de ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026014-manter e implementar projetos sociais
1040/1050/1055/1090/1100/1105/-conta despesa
0824308012018-manter as atividades administrativas do depto
1380/1385/1410/1415-conta despesa
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica
3390300000-materiais de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 10 de setembro de 2018.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 99/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2018

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Revisão em período de garantia de veículo da frota municipal tipo VAN Renault Furgão Matser 2.3 DCI Chassi Diesel 16V, placas BBC9418.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo, para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro prestador de serviços.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual, sob pena de decair o alcance da garantia do bem a ser mantido.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de setembro de 2018


Rogério Schmidt
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

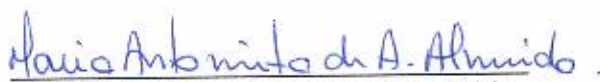
PROCESSO N.º 99/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção preventiva em período de garantia de fabricação em equipamento da frota municipal tipo veículo Renault, Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel, placas BBC9418, do setor municipal de ação social, desta municipalidade, pela empresa abaixo descrita:

Nome: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: Av Tupi, 1679, Pato Branco – PR – CEP 85504-000
CNPJ: 01680956/0004-97
R\$ 1.405,79(um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)

Cel. Domingos Soares-PR, 10 de setembro de 2018.


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

005
N.º

1539

Portarias Municipais

PORTARIA N°260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08.08.2017

Pág 14

1415

Orçamento 812

Prisma
Consultor:
Agendamento: / / 00:00
Abertura: 04/09/2018 08:35
Prev. Entrega: 5
Tipo de O.S. V1
Cond. Pagto A VISTA

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01680956000497
End.TUPI,1679
PATO BRANCO - PR - CEP:85504000
Telefones:(46) 999119607 (46) 21016300



**RENAULT
GRANVEL**

DADOS DO CLIENTE:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Tel. Fixo (com) (46) 32541159
Tel. Celular (com) (46) 984213963

C.N.P.J.: 14689536000170
I.E.: isento

Endereço: VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA,3150
Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES
CEP: 85507000
UF: PR

Email: v_fragozo@hotmail.com
Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: - MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIES KM: 1841
Ist: 93YMAFELE11J560953 Ano: 2018
Placa: BBC9418/ Cor BRANCA

Combustivel ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
Data Venda: 07/01/2018
Distribuidor Vendedor: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTD

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 0553	MANUTEN. VEICULO (0553)	3,00	125,0000	0,00	0,00	0,00	375,00
2 7711732232	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	9,00	41,0900	0,00	0,00	0,00	369,81
3 152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	1,00	45,4740	0,00	0,00	0,00	45,47
4 164039587R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	100,1000	0,00	0,00	0,00	100,10
5 165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	1,00	104,5000	0,00	0,00	0,00	104,50
6 288906796R	JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	* 1,00	117,9090	0,00	0,00	0,00	117,91
7 7702267005	ADITIVO DE RADIADOR	* 5,00	50,6000	0,00	0,00	0,00	253,00
8 W0893182	AWD POWER DIESEL 200 ML	* 1,00	40,0000	0,00	0,00	0,00	40,00
Sub Total:							1.405,79

Observações:

Total Serviços: 0,00
Total Produtos: 0,00
Total Impostos: 0,00
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00
Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

DATA / /

Assinatura do Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANVEL		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO granvel@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4400 / (46) 3520-4406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **11:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

008

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro, CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia conferi com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/05/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

Seio de autenticação anexa
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

009

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro, CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.
PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01: Av. Visconde de Mauá nº 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.
FILIAL Nº 02: Rua Romcu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº

2

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 23/05/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

Selo de autenticação anexado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

010

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ-01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - em 23/05/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

3

Seio de autenticidade anexado
na última folha do documento:
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

011

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser codidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

4

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fei

Francisco Beltrão - PR 23/05/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

Selo de autenticidade
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

012

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

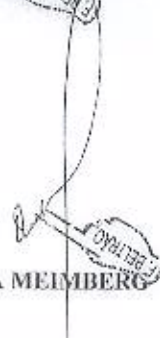
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

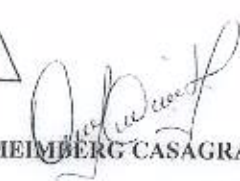
Lavado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 5,15

TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
DXA91015



TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
DUS57368
5

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/05/2018

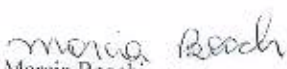
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

Seio de autenticação anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG: 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011
SOO NÚMERO 20117477327
Protocolo: 11/747742-7, DE 09/09/2011
NIRE 41 2 0356941-9
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 23/06/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ62974

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.8860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120356941-9, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20117477427 com data de 09/09/2011, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial nº 02 localizada na cidade de Guarapuava, PR para: Avenida Manoel Ribas nº 4638, Bairro Conradinho, CEP:85055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.



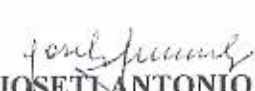
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

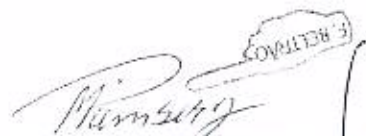
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
 PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600264474. NIRE: 41900938700.
 GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 03/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão PR, 11 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG

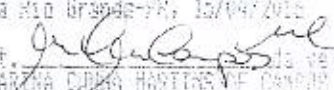

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigues Martins, 1º Escrivão
 Tabelião - Tel. (41) 3627-1164

Delas: 41.004.004.004 - 41.004.004
 Consultar em http://www.tnpr.org.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de
 ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE,
 Fazenda Rio Grande-PR, 15/04/2016

Ex test. 
 MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Marina Cunha Martins de Campos
 1ª Escrevente Substituta
 Portaria nº 025/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
 PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600264474. NIRE: 41900938700.
 GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 03/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG...

ANGELA MARIA MEIMBERG...

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE: SUBSTITUTO - ADRIANA WILTON DEBSZAL R\$10,82 - 0,75

AFLC - 9WJEX - BEGW - 41YBN - 1710 - Confira em: <http://funapen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG...

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Abril de 2016

ESCREVENTE: KARINE SARTORI FAVAN WALTER R\$9,91 - 0,75

AFLC - 90LX - 6CE7 - 00EBn - 2745 - Confira em: <http://funapen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
 PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600264474. NIRE: 41900938700.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 03/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120356941-9, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20162941994 com data de 03/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial nº 05 localizada na cidade de Campo Mourão – PR, CNPJ 01.680.956/006-59 Nire:41901232002 para: Avenida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:50 SOB Nº 20167552333.
 PROTOCOLO: 167552333 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602756625. NIRE: 41901232002.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Capitão Índio Bandeira nº 2499, sala 02, Bairro Centro, CEP: 87.300-005, Cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade exclui neste ato a atividade principal da filial nº05 CNPJ 01.680.956/006-59, Nire: 41901232002 na cidade de Campo Mourão – Pr, a atividade principal de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exclui neste ato as atividades secundárias da filial nº 05 CNPJ 01.680.956/006-59, Nire: 41901232002 as atividades de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inclui neste ato a atividade principal da filial nº05 CNPJ 01.680.956/006-59, a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:50 SOB Nº 20167552333.
PROTOCOLO: 167552333 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756625. NIRE: 41901232002.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão PR, 03 de Novembro de 2016.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Teodoro Sampaio, 100 - Centro - 81010-000 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (41) 3627-1364

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 10 de Novembro de 2016
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$29,73 + 0,75
at.º 019 - 01680.956/0001-44 - 41203569419 - Confira em: <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
Faz. Rio Grande

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: Cfxhc.9cBm.8AUS4 - r660w.RN16
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Fazenda Rio Grande - PR, 10/11/2016
Em test. *Marina Cunha Martins de Campos* da Verdade
MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Marina Cunha Martins de Campos
1ª Escrevente Substituta
Portaria nº 025/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 15:50 SOB Nº 20167552333.
PROTOCOLO: 167552333 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602756625. NIRE: 41901232002.
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120356941-9**, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20167552333 com data de 05/12/2016, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato extinta a filial nº 05 na cidade de Campo Mourão - PR, situada na Av. Capitão Indio Bandeira, nº 2499, sala 02, Bairro Centro, CEP: 87.300-005, CNPJ: 01.680.956/0006-59, Inscrição Estadual: 90571831-25 Nire:41901232002.



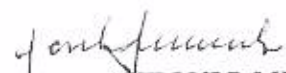
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 11:49 SOB Nº 20182288781.
 PROTOCOLO: 182288781 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801961500. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

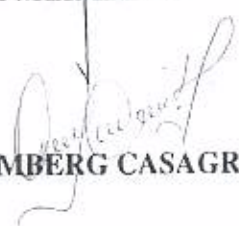
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 23 de Fevereiro de 2018.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 11:49 SOB Nº 20182288781.
PROTOCOLO: 182288781 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801961500. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0001-44

Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082702073944782103

Informação obtida em 05/09/2018, às 11:20:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:57 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **58DC.DA8E.E4F5.346A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão nº: 157838831/2018
Expedição: 05/09/2018, às 11:21:15
Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF.: 01.680.956/0004-97
ENDEREÇO.: 7 TUPI - 1679 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/09/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0032868/2018
Código de autenticidade da certidão: 485433892485433

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Granvel Granville Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº01680956000497, com sede à Avenida Tupi, nº 1679, no Município PATO BRANCO, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Leandro Bonato de Spuza portador(a) da carteira de identidade RG nº 64767100 e inscrito(a) no CPF sob nº 91387450972, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou aluem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 19 de Julho de 2018



Leandro Bonato de Souza
Diretor Geral

EX. 0232-P

Fls. 043

Prot. 00014323

Pag. 001

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz JOSETI ANTONIO MEIMBERG, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (03/05/2018) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Abijer William Perszel, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da cédula de identidade nº 654.228-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00, com endereço residencial na Rua Niterói, nº 575, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, não informando endereço eletrônico; reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pelo outorgante me foi dito que, na qualidade de sócio gerente e administrador das empresas Matriz GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0001-44, com sede e firma na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2.001, Bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0356941-9; FILIAL NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR, situada na Av. Visconde de Mauá, nº 3.010, Bairro Colônia Dona Luiza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 9 0093869-6; FILIAL NA CIDADE DE GUARAPUVA-PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 2.940, Bairro Sede, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0002-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 9 0093780-0; FILIAL NA CIDADE DE PATO BRANCO-PR, situada na Av. Tupi, nº 1.679, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0004-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 9 0105975-1; FILIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR, situada na Av. Tiradentes, nº 2.712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0005-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 9 0113724-7; FILIAL NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, situada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 2.499, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0006-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 9 0123200-2, por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, LEANDRO BONATO DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido em 04/05/1978, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 6.476.710-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 913.874.509-72, com endereço residencial na Rua Brasil, nº 326, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa-PR, não informando endereço eletrônico; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para vender e/ou transferir, quaisquer veículos novos e usados, vendidos à clientes pelos valores estabelecidos pela empresa; podendo para tal fim dito procurador; receber o preço, preencher e assinar recibos, formulários, requerimentos, transferências e quaisquer outros documentos, solicitar segunda via de Certificado de Registro e Licenciamento, obter informações, pagar taxas e emolumentos, podendo representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DA MESMA, SENDO QUE O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PRESENTE DATA. O presente mandato fora lavrado SOB MINUTA, apresentada pelo outorgante. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III)

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é Verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/05/2018

KARINE SARTORI FAVAN WALTER - ESCRIVENTE - RSE/11

Seio de autenticação afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

18_0232.P

Fig. 1144

Prod. 00014323

Page 002

pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Notarial, que a preparei, conferi, dou fê, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Procuração Protocolada sob nº 00442/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, em data de 03/05/2018, Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018, (ua) JOSEFI ANTONIO MEIMBERG. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fê. Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selos Funrejus R\$ 0,80 + ISS J.86 + Funrejus R\$18,56 = Valor Total Custas: R\$ 95,45.

Em teste χ^2 da verdade.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018

Abner William Perszel
Escrivania Natural

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº UqaeZ, n44Nn, sAcC7 Controle: A2waA, 7MTuQ
 Nº UqaeZ, n44Nn, sAcC7, Controle: A2waA, 7MTuQ
 Confira os dados do ato em: <http://funarpem.com.br>



Tabulante de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNZ62981

2. ~~THESE~~ ~~NOTES~~ ~~THE~~ ~~NOTES~~

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé!

Francisco Beltrão - PR 23/05/2018

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

ANEXO 03

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DA MARCA RENAULT

PLANO ANUAL - 2015

DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS.

OBJETIVO DE COMPRA ANUAL - 2015

Valor Total : R\$ 8.877.176,15

O objetivo de compra anual supra está fixado em PNE, Preço Nota Fiscal Concessionária, já incluídos os tributos, conforme a legislação vigente.

1. DO REAJUSTE DO OBJETIVO DE COMPRA ANUAL

- a) A cada alteração de preço, será aplicada a mesma percentagem de aumento sobre o saldo do objetivo acima ainda a ser realizado.
- b) No caso de inauguração/implementação/distrato de um ponto de Vendas ou Pós-Vendas em área já concedida ou que vier a ser ampliada, os objetivos de compra anual poderão ser revisados considerando o saldo de meses do ano.

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O preço das peças, acessórios e serviços são aqueles em vigor na data do faturamento, sendo meramente indicativos os preços constantes das listas periodicamente divulgadas pela SEGUNDA CONCEDENTE.

1.3. ESTOQUE MÍNIMO

A CONCESSIONÁRIA manterá um estoque de peças sobressalentes e de acessórios de série homologados e distribuídos pela RENAULT, dimensionado às necessidades da clientela habitual na sua zona de atividade e composto segundo as diretrizes da SEGUNDA CONCEDENTE.

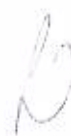
1.4. GARANTIA DE ORIGEM

a) Segundo as normas de funcionamento e segurança dos veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar ou vender peças sobressalentes de origem RENAULT e mencionar esta característica expressamente nas suas faturas.

b) Se a CONCESSIONÁRIA utilizar ou vender peças diferentes das referidas no parágrafo anterior, fica obrigada a mencionar esta característica expressamente nas suas faturas, com a indicação expressa de que

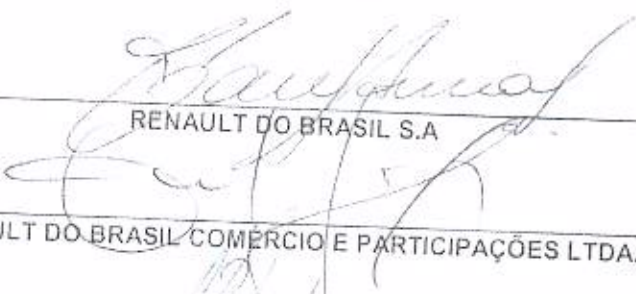
nem a SEGUNDA CONCEDENTE nem alguma outra empresa (RENAULT) terá qualquer responsabilidade em caso de defeito ou deficiência de fabricação que as mesmas eventualmente apresentem.

Deverá ainda, informar claramente os seus clientes a respeito da natureza dessas peças de forma que, em caso algum, estes possam confundir-las com as peças originais, especialmente caso os consumidores venham a reclamar da sua qualidade ou desconformidade com as especificações do veículo.

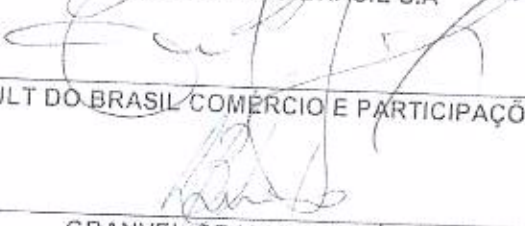



em suas reparações em garantia ou determinadas pela SEGUNDA CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA utilizará exclusivamente peças de origem RENAULT.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2015.



RENAULT DO BRASIL S.A.



RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



GRANVEL GRANVILLE VEIC. LTDA

Testemunhas

1. _____
Nome
CPF
RG

2. _____
Nome
CPF
RG

2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018110422-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.680.956/0004-97

Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12 DE 10/09/2018

OBJETO: Serviços de revisão em período de garantia de 6 meses veículo Renault, Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel, placas BBC9418, com substituição de filtros, óleo lubrificante e demais materiais de consumo.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município. Tais estas, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia do(s) equipamento(s), a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8886/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, Av Tupi, 1679, Pato Branco - PR - CEP 85604-000, CNPJ: 01680958/0004-97

VALOR: R\$ 1.405,79 (um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 depto de ação social

06002 fundo municipal de assistência social

0824308026014-mantem e implementa projetos sociais

1040/1050/1055/1090/1100/1135-conta despesa

0824308012015-mantem as atividades administrativas do depto

1380/1385/1410/1415-conta despesa

3390391000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3390300000-materiais de consumo

Ass: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

CONTRATO Nº 142 – 2018
REF. INEXIGIBILIDADE 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Tupi, 1679, Pato Branco-PR, CEP 85504-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01680956/0004-97, neste ato representada por Leandro Bonato de Souza com CPF sob nº 913874509-72 e RG nº 6476710-0(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação 12/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

- Serviços de revisão pelo decurso de 6 meses de uso/fornecimento, substituição de filtros e óleos lubrificantes, e uso de insumos pertinentes bem como substituição de palhetas de limpador de vidro e respectiva mão de obra para o reparo do veículo Renault, Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel, placas BBC9418, com 6 meses de uso.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme a ordem de serviço emanada do setor municipal de compras e/ou frotas.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o importe de R\$ 1.405,79(um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

06 DEPTO DE AÇÃO SOCIAL

06002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824308026014-MANTER E IMPLEMENTAR PROJETOS SOCIAIS

1040/1050/1055/1090/1100/1105-CONTA DESPESA

0824308012018-MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPTO

1380/1385/1410/1415-CONTA DESPESA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

339030000-materiais de consumo

As notas fiscais a serem emitidas em desfavor desta municipalidade deverão ser processadas na seguinte razão: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual.

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até trinta dias e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A garantia dos serviços ora realizados se estenderá pelo mesmo prazo da vigência deste Termo.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 12 de setembro de 2018.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 142/2018-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Tupi, 1679, Pato Branco-PR, CEP 85504-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01680956/0004-97, neste ato representada por Leandro Bonato de Souza com CPF sob nº 913874509-72 e RG nº 6476710-0(SESP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Décima Terceira, de vigência, em adicionais 02(dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

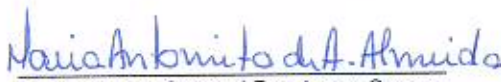
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 11 de março de 2019.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 – Assinado em 12/09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Aracãzã 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo prefeito Maria Antonieto de Araujo Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, do CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Tupi, 1679, Pato Branco-PR, CEP 86504-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01650956/0004-97.

OBJETO: revisão preventiva em período de garantia do veículo Renault Furgão Master 2.3 DCI Chassi 16V diesel placas BBC9418, com 6 meses de uso.

CUSTOS: R\$ 1.405,79 (um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 30 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 depto de ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026014-mantem e implementar projetos sociais

1040/1050/1055/1060/1100/1105-conta despesa

0824308012018-mantem as atividades administrativas do depto

1380/1385/1410/1415-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3390300000-materiais de consumo

Código: 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 142/2018-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Tupi, 1679, Palo Branco-PR, CEP 85504-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01680856/0004-97, neste ato representada por Leandro Bonato de Souza com CPF sob nº 913874509-72 e RG nº 6476710-0(SES-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Décima Terceira, de vigência, em adicionais 02(dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de março de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

CAD28570



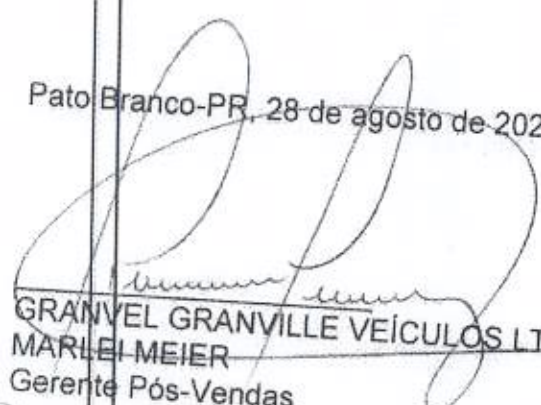
Granvel Granville Veículos Ltda.
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Av. Luiz Antônio Faedo, 2001, São Cristóvão
Francisco Beltrão - PR

039

TERMO DE QUITAÇÃO DE DEBITOS

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 01.680.956/0004-97, com endereço na Av. Tupi 1697, Centro, Pato Branco-PR CEP 85504-000 declaro para os devidos fins que os CNPJ 01.614.415/0001-18 Município de Coronel Domingos Soares, 08.899.631/0001-04 Fundo Municipal de Coronel Domingos Soares e 14.689.536/0001-70 Fundo Municipal da Assistência Social de Coronel Domingos Soares, ter recebido e dando plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação quanto a tudo o que diz respeito de valores em aberto com nossa empresa.

Pato Branco-PR, 28 de agosto de 2020


GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
MARLEI MEIER
Gerente Pós-Vendas